

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Aos Administradores,

Opinião

Examinamos a demonstração das origens e aplicações (Demonstrativos Financeiros) relativos ao período de 09 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR PTN), Projeto de Formação Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – Turmas 19 e 20.

Em nossa opinião, as demonstrações das origens e aplicações acima mencionada apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do Projeto de Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar da CFR – PTN entre 09 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as políticas e procedimentos de prestação de contas da legislação vigente do projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar da CFR – PTN que foram auditadas de acordo com NBC TA 800, Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, tendo como principal referência a NBC TA 800, Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria dos demonstrativos financeiros”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelos demonstrativos financeiros

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dos demonstrativos financeiros de acordo com as políticas para fins de prestações de contas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrativos financeiros livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração dos demonstrativos financeiros, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da CFR PTN continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dos

demonstrativos financeiros, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CFR PTN são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração dos demonstrativos financeiros.

Responsabilidades do auditor pela auditoria dos Demonstrativos Financeiros

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que os demonstrativos financeiros, tomadas em conjunto e elaborados pela Administração, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, levando em consideração a NBC TA 800 (Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Financeiras Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações fornecidas pela entidade sobre as atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos utilizados pela entidade.
- Obtivemos entendimento dos processos e controles internos relevantes referentes aos recebimentos de recursos via Projeto Formação Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – Fundo, para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos utilizados pela entidade, além de realizar procedimento de validação e evidenciação de saldos, tendo como base principal posições do sistema de transparência do Governo Municipal.

Comunicamo-nos com os responsáveis e membros da entidade, entre outros aspectos, sobre o alcance planejado, da época da realização dos trabalhos e das constatações significativas de auditoria.

Salvador, 7 de abril de 2025



3KAP Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda
CNPJ 50.249.545/0001-04
CRC-Ba 009099/O

Tiago Francisco Falcão
Sócio e diretor
Ba – 031502/O
Registro CNAI n ° 3948

CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS – Turmas 19 e 20
Período de 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025 (Em reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Origens (Recebimentos)

Entrada de recursos	3.1	1.693.930,89
Reembolso contabilidade	3.2	6.600,00
Receitas financeiras	3.3	50.893,68
Total de origens		<u>1.751.424,57</u>

Aplicações (Pagamentos)

Pessoal e Encargos	4.1	738.830,53
Insumos	4.2	271.661,60
Imobilizado	4.3	166.000,00
Comissionamento	4.4	100.000,00
Software	4.5	79.629,91
Manutenção com veículos	4.6	52.590,00
Uniforme/EPI	4.7	31.488,20
Serviços de terceiros	4.8	36.252,42
Seguro de vida	4.9	11.838,28
Cursos e treinamentos	4.10	12.000,00
Internet e telefonia	4.11	9.000,00
Despesas Financeiras	4.12	11.412,85
Total de aplicações		<u>1.520.703,79</u>

Devolução de Recursos para o FIA	230.720,78
---	-------------------

Sobra de Recursos	0,00
--------------------------	-------------



CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS – Turmas 19 e 20
Período de 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (“CFR-PTN” ou “Instituição”), localizada no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, foi constituída em 02 de agosto de 2002, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como propósito a formação de jovens empresários rurais e a geração de conhecimento aplicado ao campo, a partir da promoção gratuita de educação profissional e tecnológica do campo, de maneira complementar, com estímulo ao protagonismo juvenil, ao associativismo e ao cooperativismo, a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, contribuindo com a promoção do desenvolvimento regional, integrado e sustentável.

A CFR-PTN é qualificada pelo Ministério da Justiça como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei 9.790, de 2 de março de 1990.

O termo de parceria nº 003/2024, foi assinado em 09 de abril de 2024, entre a CFR-PTN e o Município de Presidente Tancredo Neves (“PMPTN”) para a realização do projeto denominado **“Projeto de Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – Turmas 19 e 20”**, visando à formação educacional com foco na permanência destes no campo e a inserção na nova classe média rural”.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

A demonstração das origens e aplicações para o período de 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025 (“demonstrativos financeiros”), são apresentadas como forma de prestação de contas dos recursos recebidos e dos pagamentos realizados no âmbito do respectivo projeto.

CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS – Turmas 19 e 20
Período de 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025 (Em reais)

3. ORIGENS (Recebimentos)

- 3.1 Aporte de recursos – Referem-se aos recursos recebidos do Fundo da Infância e Adolescência da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme termo de parceria nº 003/2024 firmado em 09 de abril de 2024.
- 3.2 Receitas financeiras - oriundas de aplicações financeiras dos recursos aportados da parceria com o FIA.

4. APLICAÇÕES (Pagamentos)

- 4.1 Pessoal e Encargos – referem-se a despesas de salários, encargos sociais, férias, 13º salário.
- 4.2 Insumos para a produção – refere-se aos gastos com fertilizantes/adubos utilizados nas atividades dos Projetos Educativos Produtivos (PEP's) dos jovens (Como exemplo: Banana tipo terra, abacaxi, mandioca, aipim, apicultura, rações, irrigação dentre outros).
- 4.3 Imobilizado – Aquisição de duas motos e um veículo para acompanhamentos das ações multiplicadoras os educadores precisam levar os materiais como retroprojetores, banners. Assim como, o veículo fica disponível para atender os alunos que necessitarem de atendimento médico.
- 4.4 Comissionamento – Valor referente a comissão pela captação de recursos conforme Resolução 04/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- 4.5 Software/Sistemas/Inform. – Licenças para uso de software e sistemas, serviços de informática e Tecnologia da Informação - TI
- 4.6 Manutenção de veículos - refere-se a gastos em oficinas mecânicas com manutenção para os veículos e tratores.
- 4.7 Uniforme/EPI - Aquisição dos uniformes dos alunos e colaboradores do projeto.
- 4.8 Serviços de terceiros – despesa com prestação de serviço de Auditoria do projeto.

CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS – Turmas 19 e 20
Período de 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025 (Em reais)

- 4.9 Seguro de vida – Seguro vinculado aos estagiários.
- 4.10 Cursos e treinamentos – Referem-se a cursos que estão inclusos no Plano Político Pedagógico que foram realizados conforme a necessidade de educação continuada dos colaboradores.
- 4.11 Internet e Telefonia - despesas mensais referentes a internet e telefonia utilizado nos projetos.
- 4.12 Despesas bancárias/financeiras – despesas com taxas e tarifas sobre as operações bancárias, como: IR sobre aplicação financeira.
